

## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETONAÇÃO E BRITAGEM DE JAZIDA DE PEDRA DESTINADA A RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DA MALHA VIÁRIA VICINAL COM MATERIAL DE JAZIDA TIPO BRITA CORRIDA**, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência:

#### 1.1 Especificação do objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	11.923,07	M³	Prestação de serviço de perfuração, detonação e britagem de pedra tipo bica corrida com conjunto de britagem móvel, escavadeira hidráulica e pá carregadeira (com motorista e diesel inclusos)	R\$ 71,09	R\$ 847.611,04
02	15.500	Ton	Prestação de serviço de perfuração, detonação e britagem de pedra tipo bica corrida com conjunto de britagem móvel, escavadeira hidráulica e pá carregadeira (com motorista e diesel inclusos).	R\$ 62,76	R\$ 972.780,00
<b>Total:</b>					R\$ 1.820.391,04

## 2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços de detonação e britagem fazem-se necessária tendo em vista atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transportes do município de Witmarsum/ SC, para a recuperação das estradas vicinais do município, dispondo de diversos quilômetros de estradas não pavimentadas, onde a necessidade é recorrente e a detonação e britagem vai auxiliar a manutenção pretendida que visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento das vias, de forma segura e confiável, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação das vias, e ainda manter o patrimônio instalado da cidade, nas suas instalações que exigem conhecimentos técnicos especializados, de forma a garantir e manter um adequado padrão operacional das vias públicas.

2.2 Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.

2.3 A manutenção pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo das vias, seguro e confiável, preservando as características de desempenhos projetados, mantendo o estado de uso adequado. Bem como na execução da reconstrução e recuperação de trechos da malha viária vicinal, de forma a garantir o perfeito andamento e adequadas condições de funcionalidade, segurança e conforto aos usuários das vias municipais, conferindo um adequado padrão operacional, para tanto, contratar uma empresa com experiência comprovada no escopo deste é fundamental.

2.4 O desgaste natural do asfalto, com o movimento contínuo de caminhões, carros e motos, já seria motivo mais que suficiente para a recuperação de determinados trechos das principais vias urbanas. Mas agora as chuvas recorrentes aqui na região também contribuiu para aumentar ainda mais os buracos, nas vias pavimentadas, tanto em quantidade quanto em profundidade. E há casos bem graves, onde a água corre livremente pelo asfalto, levando embora todo o investimento em pavimentação. Aos motoristas, pouco resta a fazer a não ser desviar, reduzir a velocidade e, é claro, tomando para si os prejuízos e riscos de até mesmo com possibilidade de acidentes graves. Assim devendo atender a necessidade da manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas viários da cidade, como sendo a forma necessária de manter as vias em condições de boa circulação, preservando e mantendo os revestimentos com boa trafegabilidade.

2. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente.

### **3 - DOTAÇÃO**

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
7	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
1	Obras e Serviços Urbanos
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

#### **3.1 AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO**

- O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com pesquisas efetuadas.

### **4 - ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

- Os serviços serão contratados para suprir as demandas na manutenção das estradas e ruas do município.

### **5 - PRAZO E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O prazo para início da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pelo município.

5.2 O local para realização será definido pelo município, devendo a contratada se deslocar com todos os equipamentos até o local indicado na Autorização de Serviços.

5.3 Caso fiquem constatadas irregularidades em relação aos serviços prestados, ou mesmo não se enquadre nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto, bem como realização de nova detonação até que o objeto contratual seja atendido.

5.4 O não cumprimento da obrigação, implicará em penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, e nas condições estabelecidas no edital e seus anexos que vinculam as partes.

## **6 - ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo 02 deste edital.

b - Declaração, emitida pela proponente, de que, caso vencedor, disponibilizará estrutura e todos os equipamentos e ferramentas adequadas para a realização dos serviços, proporcionando o devido cumprimento de seus métodos e a qualidade geral, preservando toda a segurança estabelecida em contrato e a sua integridade;

## **7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) relativa ao Estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da licitação;

b - Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao Responsável Técnico da proponente, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) relativa ao Estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da licitação:

**Obs.:** Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado de Santa Catarina, a licitante deverá apresentar a documentação supracitada do CREA do estado de origem, ficando a proponente obrigada a apresentar o visto do CREA do Estado de Santa Catarina no momento da contratação.

c - Comprovação da capacidade Técnico-Operacional através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente já executou objeto equivalente ao licitado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, em metragem quadrada, sendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, devidamente registrado no CREA e acompanhado de acervo técnico;

c.1 Será admitido o somatório de atestados para comprovar o item acima;

d - Comprovação da capacidade técnico-profissional através de acervo técnico devidamente registrado no CREA, comprovando que a licitante possui em seu quadro permanente na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, com acervo técnico por perfuração e desmonte de rochas com explosivos, sem a exigência de quantidades mínimas. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA apresentação de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da Gerência de Compras ou Licitações e Contratos, de um dos seguintes documentos:

d.1 Ficha de Registro de Empregados;

d.2 Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho;

d.3 Contrato social, no caso de sócio ou diretor;

d.4 ART de cargo e função, devidamente visada pelo CREA;

d.5 Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.

e - Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s), Engenheiro de Minas, através de declaração da empresa, conde constará no mínimo o(s) nome(s) do profissional (ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA;

f - Prova de registro, acompanhada de prova de regularidade do(s) responsável(eis) técnico(s) Indicado(s) no item “e” acima, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC;

g - Prova de que a empresa possui no mínimo 02 (dois) encarregados de fogo (Blaster) com a apresentação da Carta Blaster 1 Categoria para exercer tais atividades;

h - Licença Ambiental de Operação da FATMA/IMA para transporte de cargas perigosas;

i - Comprovação de atendimento à Resolução ANTT n° 5.848/2019, com Certificado de Inspeção Veicular (CIV – regulamentado pela Portaria INMETRO n° 457/2008) e Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP regulamentado pela Portaria INMETRO n° 91/2009);

j - Certificado de registro junto ao Ministério do Exército, estando a proponente autorizada ao transporte, armazenamento e utilização de explosivos e acessórios de uso civil para serviços de desmonte de rochas, em vigor na data de abertura da licitação;

k - Declaração da proponente de que possui um sismógrafo com certificado de calibragem válido, que possua função de emissão de relatórios posteriores.

## **8 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses.

Witmarsum/SC, 26 de dezembro de 2024.

---

CESAR PANINI  
Prefeito Municipal